



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1983/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dá denominações a Rua Osmail Miranda Monteiro na Sede do Município dá outras providências dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA OSMAIL MIRANDA MONTEIRO**, o logradouro que se inicia nas extremidades do terreno do loteamento do Paulo Victor e termina na Rua Francisco Esteves da Silva, conforme cópia anexa do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das ruas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel

